



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 02/2006**

**Brasília - DF, 21 de março de 2006.**



**BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 02/2006**

**Brasília - DF, 21 de março de 2006.**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração.

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 001-CPO, DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de março de 2006.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo "A" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria Nr 665, de 29 de setembro de 2004, do Comandante do Exército, combinado com o estabelecido no art. 21, alínea a), da Lei Nr 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), tendo por base o Decreto Nr 5.670, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2006, e, ainda, as Listas de Escolha organizadas pelo Alto Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército Nr 01/2006, de 16 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de março de 2006, na forma que se segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 03 (três) vagas;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 07 (sete) vagas;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 02 (duas) vagas;
- IV – para promoção a General-de-Divisão Intendente: 01 (uma) vaga;
- V – para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 11 (onze) vagas;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 02 (duas) vagas;
- VIII – para promoção a General-de-Brigada Intendente: 01 (uma) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS**  
**Secretário-Geral do Exército**